



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE APOIO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/GAPSP-COMGAP/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO-GERAL DE APOIO E A EMPRESA NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **COMANDO-GERAL DE APOIO**, com sede na Av. D. Pedro I, nº 100, Cambuci, São Paulo-SP, CEP 01.552-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0032-07**, neste ato representado pelo **Ten Cel Int LEANDRO LUIZ DA SILVA VELOSO**, Ordenador de Despesas Delegado, designado através do Boletim Interno Ostensivo nº 63, de 04 de abril de 2024, do GAP-SP, portador da matrícula funcional COMAER nº 506.759, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.452.240/0001-55**, sediada na Rua Milton Campos, nº 235, Jardim Eulina, Campinas-SP, CEP 13.063-310, representada por **RICARDO JERONYMO**, representante legal da empresa conforme consta nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67100.001600/2023-32** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/GAPSP-COMGAP/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva de central de telefonia do Comando-Geral de Apoio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/GAPSP-COMGAP/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2024 até 20/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. MENSAL ESTIM.	QTD. TOTAL ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de central de telefonia modelo intelbras unnit 200, com as seguintes especificações técnicas: - 64 ramais analógicos; - 250 ramais IP; - 30 Troncos digitais R2-CAS; - 20 Troncos IP SIP; - Sistema de atendimento digital/ura c/10 canais simultâneos de atendimento; - 20 Telefones IP modelo: TIP125I.	UN	1	12	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
TOTAL						R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120130;

Fonte de Recursos: 01050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2024NE000351.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

LEANDRO LUIZ DA SILVA VELOSO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado

CONTRATADA:

RICARDO JERONYMO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS Cel Int
Agente de Controle Interno

VAGNER LIBORIO DA COSTA 1º Ten QOEA SVE
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/GAPSP-COMGAP/2023 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	02/09/2024 14:04:04
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	9213481e70f63a57eb0f9305be99d5e7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VAGNER LIBORIO DA COSTA no dia 03/09/2024 às 09:02:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS no dia 05/09/2024 às 08:47:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO LUIZ DA SILVA VELOSO no dia 05/09/2024 às 11:22:47 no horário oficial de Brasília.